

Protocolo de consulta do povo
Tenharin do Igarapé Preto



Protocolo de consulta do Povo Tenharin do Igarapé Preto

Realização



Apoio



COICA ' APB ' PDAALI ' UMIAB
— APOIANP ' ARPIT ' COAPIMA
APIAM ' OPIROMA ' CIR
FEPIPA ' FEPOIMT ' M. ACRE



GORDON AND BETTY
MOORE
FOUNDATION

Créditos

Redação:

Pesquisadores e Pesquisadoras Indígenas Tenharin do Igarapé Preto

Realização:

Associação do Povo Indígena Tenharin do Igarapé Preto (APITIPRE)

Assessoria para elaboração do protocolo de consulta:

Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)

Marcela Menezes

Ney Maciel

Derick Farias

Carlos Barbosa

Stefany Schmidt

Mapas:

Eduardo Pássaro Jr.

Editoração:

Alessandra Arantes

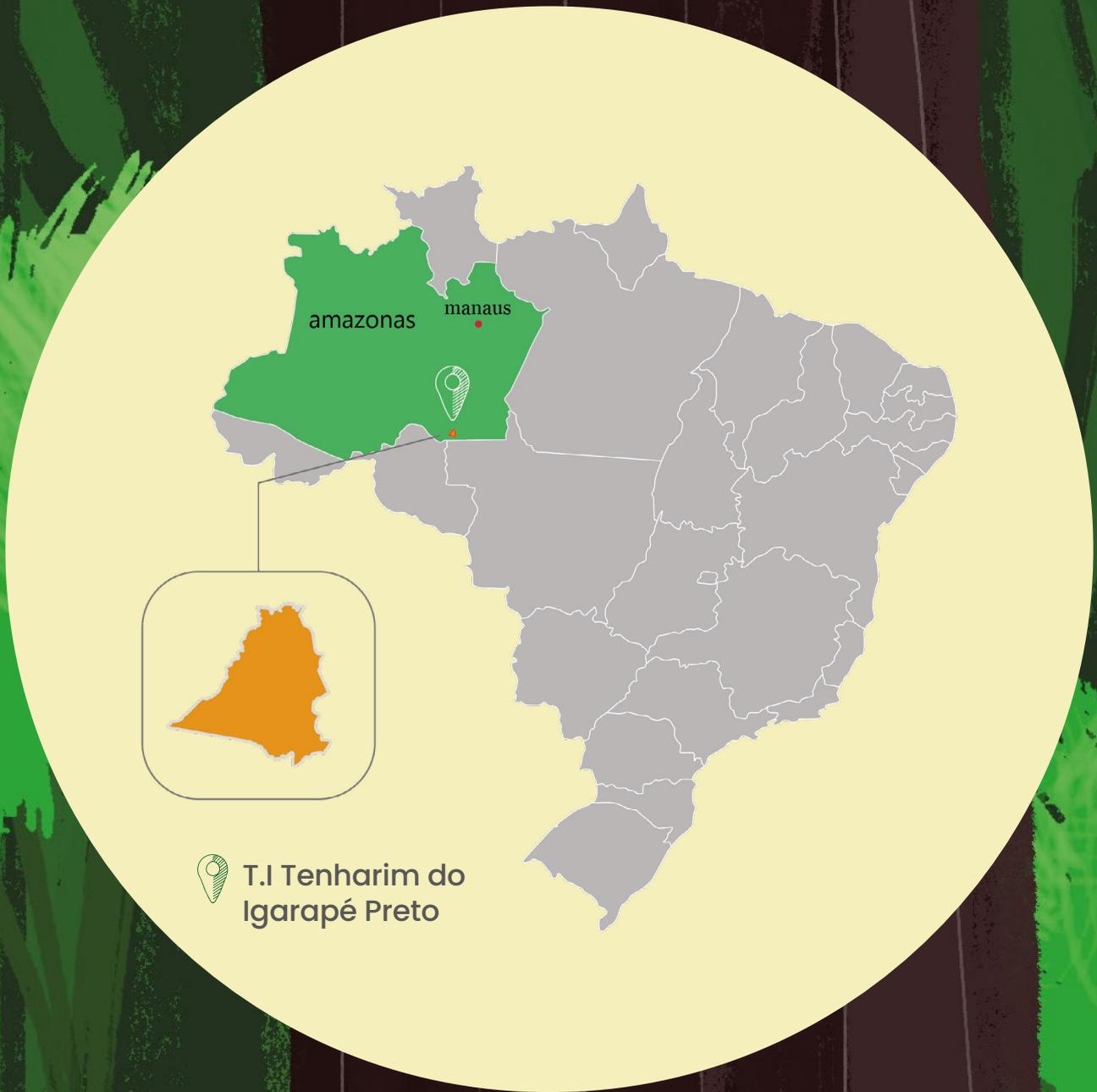
Ilustrações:

Júnior Marques

Fotos:

Acervo IEB

Acervo APITIPRE



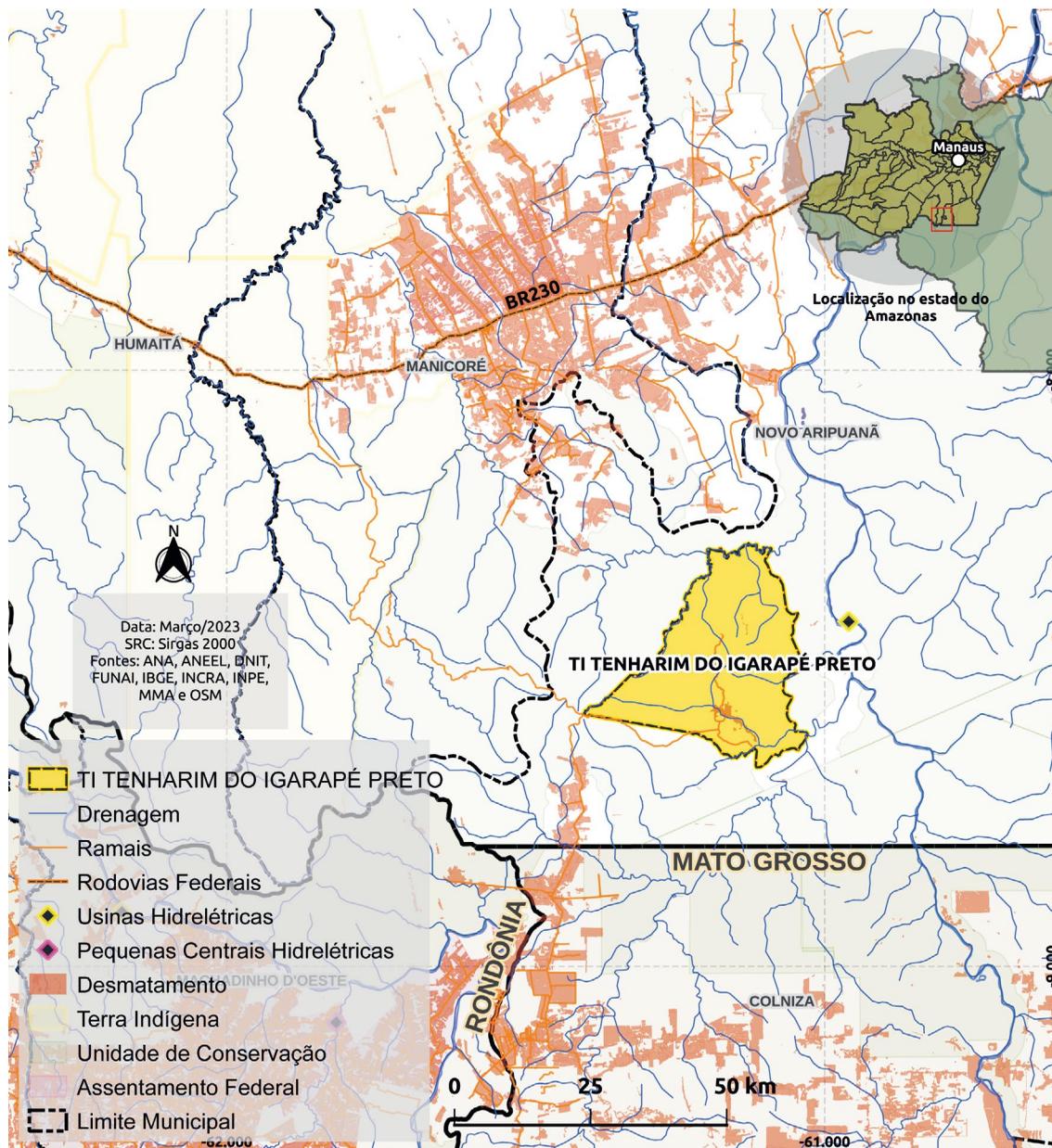
T.I Tenharim do
Igarapé Preto

Localização da Terra Indígena no estado do Amazonas



Criança Tenharin e a flor sempre viva nos campos amazônicos” .
Foto: acervo APITIPRE

Detalhamento da TI Tenharim do Igarapé Preto





Quem elaborou este protocolo de consulta?

Este Protocolo de Consulta é resultado de um processo de construção coletiva.

Participaram lideranças, anciãos, homens, mulheres e jovens do povo do povo Tenharin do Igarapé Preto. Foi escrito pelos pesquisadores indígenas que participaram do FORMAR Protocolos, com apoio do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e da Associação do Povo Indígena Tenharin do Igarapé Preto (APITIPRE).

Pesquisadores e Pesquisadoras Indígenas que escreveram este Protocolo de Consulta

TI Tenharim do Igarapé Preto
Cleomar de Souza Alves Tenharin
Lucineia de Souza Silva Tenharin
Ponciano Tenharin



Pesquisadores indígenas, Agentes Ambientais Indígenas e APITIPRE em assembleia de validação do protocolo em 2022. / Foto: acervo IEB, 2022.

Quem Somos

Nós somos do povo Kagwahiva, do povo originário kwãndu'Gã (“Nós somos Gavião”), chamado pelos Tapy'inha de Tenharin. Nós somos da aldeia Tenõnde'Hu (Aldeia de Frente).

Os Tenharin são divididos em dois clãs: Kwandu-Taravé (Gavião) e Mytun Nãngwera (Mutum). A linhagem paterna é o fator que determina qual desses grupos a pessoa irá pertencer, dentro da organização social do povo Tenharin.

A Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto está dividida em três aldeias: Ypytigu'Hú (Igarapé Preto Central), Ywyhygu'Hú (Igarapé Preto II) e Tenõnde'Hú (Água Azul).

No levantamento efetuado pelos pesquisadores indígenas, foi contabilizada uma população de 150 indígenas Tenharin.

Hoje, somos representados pela Associação do Povo Indígena Tenharin do Igarapé Preto (APITIPRE), criada no ano de 1997 para defender os nossos direitos e buscar o bem viver do povo indígena Kwandu'Gã.

Nosso jeito de organizar e tomar decisões

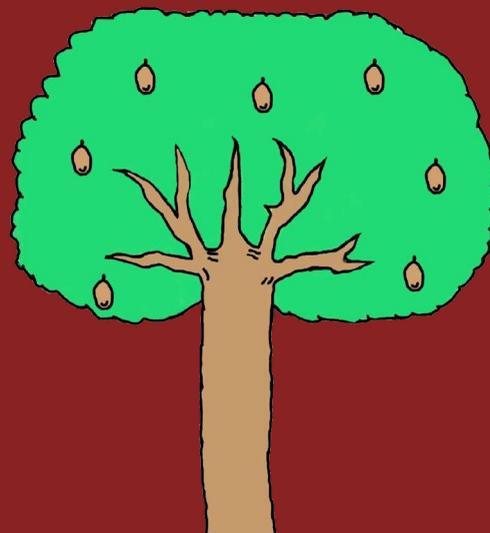
O povo kwandu' Gã tem o costume de tomar as decisões de forma democrática e coletiva.

Quando o assunto afetar ou impactar todo o povo Tenharin do Igarapé Preto, as três aldeias se reúnem e tomam as decisões, mas cada comunidade tem a autonomia de se reunir e tratar seus assuntos internos. Os Tenharin do Igarapé Preto têm duas maneiras de tomar decisões: por Assembleia Geral e pelo Conselho dos Caciques Tradicionais.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é soberana nas decisões relacionadas aos direitos do povo indígena e do território. Todas as famílias das três aldeias se reúnem para discutir e decidir sobre qualquer medida que venha atingir nosso povo, influenciar nosso território e alterar nosso modo de vida. Nesse momento, juntos, elaboramos estratégias para continuar lutando pelos nossos direitos.

As Assembleias Ordinárias são realizadas anualmente no território, mas não são espaços para a consulta. As consultas deverão ser realizadas em Assembleias Extraordinárias específicas para tratar das propostas do governo ou de empresas privadas.



Conselho dos Caciques Tradicionais

O Conselho dos Caciques é formado pelos caciques e anciãos com mais experiências, de acordo com as tradições do povo Tenharin.

Cada aldeia tem seu cacique e suas próprias regras internas. A aldeia ou a liderança não decidem sozinhas em relação a um projeto ou uma ação que vai atingir a Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto e outras aldeias, como, por exemplo a implementação de políticas públicas e a construção de grandes empreendimentos. **Todas as aldeias se reúnem e deliberam sobre a questão ali proposta.**

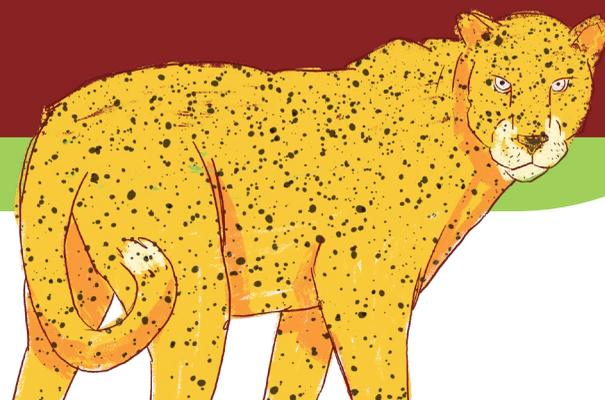


Coordenação da APITIPRE discutindo a dimensão Territorial com suas aldeias em reunião sobre o protocolo. / Foto: Acervo IEB, 2022.

Por que devemos ser consultados?

O governo e as empresas primeiro têm que respeitar as leis que amparam e protegem os nossos direitos, como por exemplo, a Convenção nº 169 da OIT, que garante a consulta Prévia, Livre e informada.

Eles têm que respeitar os nossos conhecimentos sobre os territórios, pois nós moramos aqui e somos nós que iremos saber se a implementação de uma determinada ação ou empreendimento irá impactar os nossos recursos naturais, nosso território e nosso modo de vida.





Agentes ambientais, lideranças e outros atores discutem sobre formas de vigilância do território.

Foto: acervo IEB, 2020.

Eles têm que respeitar o nosso Protocolo de Consulta, elaborado de forma colaborativa, pois aqui estão as regras e os procedimentos que devem seguir.

Os governos, seja Federal, Estadual ou Municipal, devem nos consultar sobre qualquer medida administrativa ou legislativa e sobre qualquer empreendimento que venha a impactar nossa vida e o nosso território. O governo e as empresas não podem pressionar a comunidade, cacique ou a APITIPRE para aprovar os projetos e os estudos dos empreendimentos.



Caciques e lideranças indígenas na festa Botawa em agosto de 2017.
Foto: acervo IEB, 2017.

Por que escrevemos nosso protocolo de consulta?

Nós, povo kwandu'Gã, queremos ser respeitados e ouvidos a respeito da elaboração de políticas públicas que venham interferir em nosso território e modo de vida.

Nós temos o direito de ser consultados, conforme a Convenção nº 169 da OIT, que prevê a respeito de toda a implementação ou instalação de qualquer ação ou projeto de empreendimento próximo ou dentro do nosso território indígena.

É por isso que estamos escrevendo o nosso Protocolo, a nossa regra, e estamos colocando como o governo ou a empresa privada tem que realizar a consulta Prévia, Livre e Informada, que é um direito dos povos indígenas.

O governo e as empresas não podem chegar no território Tenõnde'Hú com o projeto pronto.

Durante as reuniões de consulta, após a apresentação da proposta, iremos analisar, a favor ou não, as ações ou os empreendimentos, sem pressão, para a gente tomar as nossas decisões.

O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**

“Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...);”

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização (antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos povos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é uma obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os não indígenas saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o **protocolo de consulta e consentimento**, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costumes.

Consulta “livre” – trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

Consulta “prévia” – deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

Consulta “informada” – significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

As empresas e o governo têm o dever de respeitar a nossa organização e a nossa regra.

Escrevemos esse Protocolo de Consulta para divulgá-lo aos Órgãos Governamentais e não Governamentais, e empresas privadas em prol do bem viver do povo indígena Tenharin.

Com o nosso Protocolo de Consulta, as empresas e o governo terão o conhecimento de como chegar nas aldeias do povo Tenharin do Igarapé Preto.

As empresas e o governo têm o dever de respeitar a nossa organização e a nossa regra.

Escrevemos esse Protocolo de Consulta para divulgá-lo aos Órgãos Governamentais e não Governamentais, e empresas privadas em prol do Bem Viver do povo indígena Tenharin.



Agentes Ambientais e lideranças indígenas realizam vigilância territorial. / Foto: acervo IEB, 2019.

Sobre o que devemos ser consultados?

Sobre todas as ações, políticas públicas e projetos de empreendimentos que venham a ser implementados dentro e próximo ao território Tenharim Tenõnde'Hú, e que venha influenciar nosso modo de vida.

O governo não pode aprovar qualquer lei ou empreendimento ao redor do território Tenõnde'Hú, como por exemplo, a construção e reformas de estradas, a realização de obras públicas (energia elétrica, internet e telefone), projetos nas áreas de pecuária e agricultura de monocultivo, mineração, planos de manejos florestais e hidrelétricas, sem antes consultar as três aldeias.

Também devemos ser consultados sobre a indicação dos diretores das escolas, coordenadores de Coordenações Técnicas Locais (CTLs), da Funai, da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), concursos públicos específicos e diferenciados para indígenas, indicação de indígenas para cargos públicos no município e no estado.

Sobre todos esses assuntos, precisamos ser consultados! A Funai tem que inserir os indígenas na elaboração do termo de referência para os projetos de empreendimentos próximos dos limites do território ou que irão causar impactos.

Quem deve ser consultado?

A empresa ou órgão governamental deve comunicar primeiro a Funai de Brasília e, conseqüentemente, a Coordenação Regional (CR- Madeira) da Funai e, em seguida, a APITIPRE que representa o povo e o território Tenharim do Igarapé Preto.

Em seguida, a Organização comunica aos caciques sobre a proposta da reunião do protocolo de consulta, para deliberar se aceita ou não, a reunião com o empreendedor e/ou governo na Terra Indígena.

O governo e as empresas não podem consultar só um Cacique ou só uma Comunidade. A decisão não pode ser tomada só pelas Lideranças, mas sim por todas as pessoas das comunidades que têm a obrigação de votar e participar.

A APITIPRE poderá convidar as Instituições parceiras para facilitar o diálogo entre as bases.

Como tomamos as decisões?

As decisões são realizadas em reuniões e Assembleias Extraordinárias, com a participação de todo povo kwandu'Gã.

Se a Assembleia julgar que a proposta pode ser de interesse das aldeias ou que ainda não tem informações suficientes para deliberar, a consulta deverá continuar por meio de reuniões na Terra Indígena.

A decisão é de forma democrática, para deliberar se o processo de consulta irá continuar ou não.

Essa decisão será realizada no final da Assembleia, sem a presença do governo e nem das empresas. Para decidir, todas as lideranças, jovens, mulheres e anciãos presentes das aldeias deverão participar da votação. A consulta só continua se for aprovada pela maioria dos votos.



Onde deve ser a consulta?

A consulta deve ser realizada no território Tenõnde'hu, pois será na Terra Indígena que os impactos ambientais, culturais e sociais irão ocorrer.

Em quanto tempo deve ser feita a consulta?

A consulta não poderá ser realizada de qualquer jeito, tem que respeitar as nossas regras e o nosso jeito de se organizar. As consultas devem respeitar o nosso calendário e as nossas atividades tradicionais.

A empresa e/ou governo deverá vir com uma linguagem mais clara para que todos entendam. Também a empresa e/ou governo deverá enviar uma pessoa com poder de decisão.

O que esperamos do nosso Protocolo de Consulta?

A gente espera que as empresas respeitem os nossos direitos, conforme estabelece a Convenção nº 169 da OIT.

Respeitem o nosso protocolo, pois aqui estão as nossas regras de como queremos ser consultados.

Esperamos que as informações sejam repassadas com mais clareza e de forma mais didática para um bom entendimento.



Assembleia para validar a sistematização de protocolo 2022.

Foto: acervo IEB, 2022.

Papel da Funai e do Ministério Público Federal – MPF

Queremos que a Funai acompanhe todo o processo de consulta com os assessores jurídicos.

Esperamos que a Funai venha acompanhar as reuniões de consulta, apoiar na comunicação com outros órgãos do governo, e orientar os indígenas sobre os nossos direitos, que já estão garantidos constitucionalmente.

Queremos mais compromisso e comprometimento da Funai conosco aqui no Igarapé Preto.

O MPF deve garantir que nossos direitos estejam sendo respeitados, seja ao longo do processo de consulta, seja na proposta do governo e no acordo final, com intuito de assegurar os nossos direitos.



Assembleia de validação de protocolo.
Foto: acervo IEB, 2023.



Assembleia de validação do protocolo de consulta com a comunidade. / Foto: acervo IEB, 2023.

O papel de nossas organizações indígenas

A OPIAM e a APITIPRE têm o papel de buscar melhorias para facilitar o trabalho e o repasse das informações. Além disso, cabe a essas organizações a busca de parceiros, com assessoria jurídica para acompanhar os procedimentos do protocolo de consulta e dos empreendimentos.

A Assessoria Jurídica poderá nos ajudar na elaboração de documentos que assegurem nossos direitos e auxiliem no esclarecimento das informações sobre as reuniões com as bases, explicando os termos técnicos e se os processos estão de acordo com a lei.

As nossas organizações indígenas têm o papel de articular e mobilizar parceiros e governos para divulgar o nosso Protocolo, fazendo com que todos conheçam o nosso povo e território.

Quem deve pagar a consulta?

Todas as despesas devem ser pagas pela empresa ou governo que virá no território apresentar a proposta de empreendimento e/ou projeto de lei.

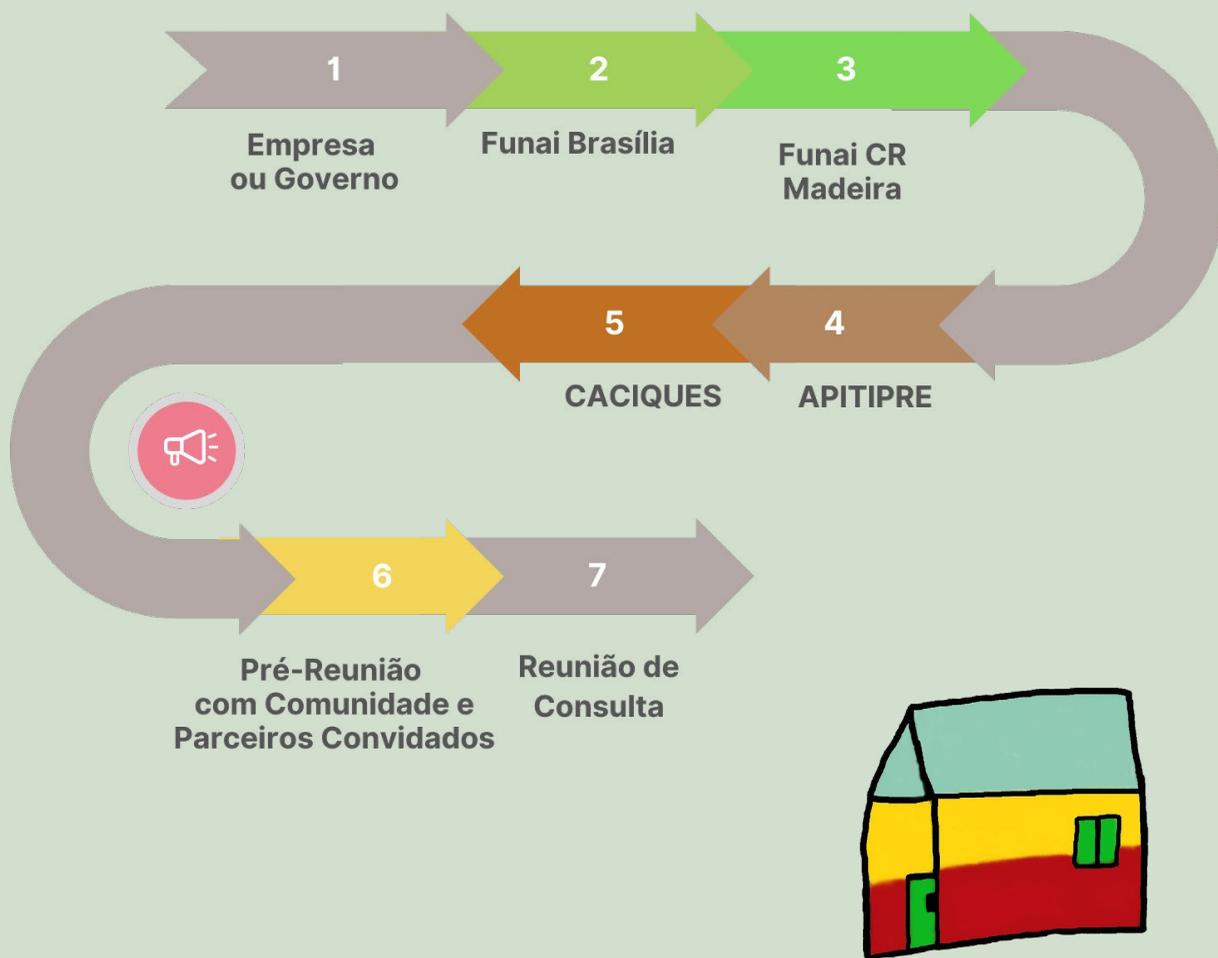
Eles têm que garantir meios para que todos Tenharin do Igarapé Preto participem das reuniões de consulta.

Cabe a eles a contratação dos serviços dos indígenas das aldeias para alimentação, organização da aldeia para receber as reuniões e motoristas para apoiar no transporte dos indígenas para a realização das reuniões.

Também as empresas ou governo têm que comprar a alimentação. Recomendamos que sejam adquiridos os produtos cultivados nas aldeias, como farinha, banana, cará, peixe, melancia, macaxeira e outros.



Passo a passo da consulta





Produção de farinha pelos Tenharin na aldeia Água azul.

Foto: acervo IEB, 2023.



Realização



COICA ' APIS ' PODAALI ' UMIAB
— APOIANP ' ARPIT ' COAPIMA
APIAM ' OPIROMA ' CIR
FEPIPA ' FEPOIMT ' M. ACRE

Apoio



GORDON AND BETTY
MOORE
FOUNDATION